

DESPACHO N.º 222/JFA/2026

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º;
- II. Além disso, a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
- III. Se torna necessário assinalar, também na freguesia de Alvalade, as comemorações das Festas dos Santos Populares, que irão ocorrer em toda a cidade de Lisboa ao longo do mês de junho;
- IV. Se pretende levar a cabo a realização do Arraial de Santo António em Alvalade, que decorrerá entre os dias 9 e 12 de junho (inclusive), no recinto do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não possui meios próprios, não dispondo igualmente do equipamento técnico necessário para o efeito, como sejam o equipamento profissional de som e de luz, nem tal seria adequado, uma vez que se trata de uma atividade de carácter pontual, razão pela qual se justifica o recurso a uma prestação de serviços;
- VI. Desta forma, torna-se essencial lançar um procedimento pré-contratual para aquisição desses trabalhos de prestação de serviços montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2026;
- VII. Face ao exposto, o preço base da presente prestação de serviços deverá ser de €19.982,50 (dezanove mil novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, através do Despacho n.º 221/JFA/2026, de 21 de maio, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2026” - Processo n.º 32/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de

adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a “Aquisição de serviços de montagem e operação dos sistemas de som e luz para o Arraial de Alvalade 2026” - Processo n.º 32/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €19.982,50 (dezanove mil novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento n.º 2026/1.957, na orgânica 05.05 e económica 02.02.16.01.01 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme documento em anexo;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Determino a consulta por convite a:
Cláudio Filipe, Som e Luz Lda.
Rua David Mourão Ferreira, Garagem 6ª,
2815-736 Sobre da Caparica
NIF 517 986 996
cfsomeluz2017@hotmail.com;
6. Designo a Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 22 de maio de 2026

O Vogal Tesoureiro,